



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 48/2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os vereadores: CAMILA FERNANDES BRITES matrícula nº 2147-4, GELSON SOUZA DE OLIVEIRA matrícula nº 2140-7 e WAGNER PORTO DA SILVA matrícula nº 2143-1 a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba-PR, entre os dias 13, 14, 15 e 16/10/2025, com o objetivo de participar de agenda, dia 14/10 Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; 15/10 Secretaria da Inovação e 16/10 Defesa Civil do Paraná, conforme requerimento de diárias em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias no valor de 267 UFM (Unidade Fiscal Municipal), totalizando o montante de R\$ 2.835,54 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) a cada um, conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025. Ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível e estacionamento, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nº 1649/2025 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026